



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/09/2025

Jornal AMP

Página 399

Edição 3371

Karine
Ass. Responsável

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6674/2025

DATA 23/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.01	Departamento de Ensino Fundamental		
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 (443) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos		
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário		
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário		
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	100.000,00	

Total.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.02	Departamento de Ensino Infantil		
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
3.3.90.32 (501) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos		
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário		
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários		
3.3.90.39 (130) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis o/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (151) (504)	Aquisição de imóveis	10.000,00
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. E Equip. p/ Progr. De Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (293) (504)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
103010008.1.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51 (295) (504)	Obras e instalações	15.000,00
103020021.1.029000	Aquisição de Veíc. E Equip. p/ Progr. De Média Complex. em Saúde	
4.4.90.52 (327) (504)	Obras e instalações	10.000,00

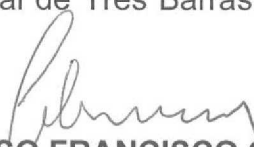
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (553) (504)	Material de consumo	10.000,00

Total.....R\$ 110.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal